



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

EDITAL Nº. 007/2017

1 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2017

1.1 – Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 004/2017.

1.2 – Abertura dos envelopes será às **10:00 horas de 21/12/2017**.

1.3 – A Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Poconé, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº. 004/2017 de 10/01/2017, devidamente inscrita no CNPJ/MF: 36.910.461/0001-49, localizada na Praça da Matriz, nº. 344, Centro, Poconé/MT, CEP. 78.175-000, por meio deste, convidar os interessados a apresentarem propostas, conforme especificações do item 2 – OBJETO, a fim de participar da licitação, sob a MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL, TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com o que determina a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, Lei Nº 10.520 de 17 de julho 2002, demais legislações e as condições deste edital, a realizar-se na sala de Reuniões da Câmara Municipal de Poconé/MT.

1.4 – Fazem parte integrante deste Edital, além das condições específicas, os seguintes Anexos:

1.4.1 – Anexo I – Termo de Referência;

1.4.2 – Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento

1.4.3 – Anexo III – Modelo de Proposta de Preço;

1.4.4 – Anexo IV – Declaração de Idoneidade;

1.4.5 – Anexo V – Modelo da Declaração – Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

1.4.6 – Anexo VI – Modelo de Declaração de Empregador Pessoa Jurídica;

1.4.7 – Anexo VII – Modelo de Ofício.

2 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de Mobiliários em Geral para a Câmara Municipal de Poconé/MT.

2.2 – Maiores detalhamento do objeto consta no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

3.1 – Poderão participar desta licitação todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencham os critérios técnicos exigidos e as condições de credenciamento deste Edital.

3.2 – Até a data, hora e local determinados neste PREGÃO PRESENCIAL, os interessados deverão entregar à Comissão de Pregão os envelopes contendo a Proposta de preço e os documentos de habilitação, com a indicação deste Pregão Presencial e do proponente.

3.3 – Não será permitida a participação de pessoas que estejam declaradas inidôneas para licitar com órgãos públicos, bem como na condição falimentar.

4 – CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

4.1 – PESSOA JURÍDICA

4.1.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1.2 – Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.3 – Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no item 4.1.2, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar uma credenciada.

4.4 – A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

4.5 – Em se tratando de Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial. A empresa que não apresentar o



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

referido documento presumir-se-á que renunciou aos benefícios constantes na Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

5 – DA APRESENTAÇÃO DE ENVELOPES

5.1 – A proposta e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo na parte externa o nome da proponente e os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ – ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
CNPJ

5.2 – Na data e horário estabelecido para a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Poconé, localizada no endereço anteriormente mencionado, o Pregoeiro e Equipe de Apoio darão início aos trabalhos de abertura dos envelopes e processamento da licitação, com a presença das preponentes.

5.3 – Todos os documentos pertinentes às Propostas e Habilitação deverão ser redigidos em português (admitida a citação de termos técnicos em outra língua), datilografada ou impressa por processo computacional, em papel sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras em suas partes essenciais, devendo ainda, estar rubricada em todas as folhas, e, ao fim, assinada por quem tenha poderes para assumir a obrigação em nome da empresa.

5.4 – Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.

6 – PROPOSTA DE PREÇO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

6.1 – A proposta de preço da proponente deverá ser entregue em documento original, em 01 (uma) via, com utilização de editor de textos computacional ou datilografada, devendo ser assinada e rubricada em todas as folhas, sem emendas e rasuras, devendo nela constar:

6.1.1 – Indicação da razão social, endereço completo e CNPJ do proponente;

6.1.2 – Número do processo e do procedimento licitatório;

6.1.3 – Preço em algarismo e por extenso;

6.1.4 – A proposta de preço deve ser apresentada relativa ao valor mensal da prestação do serviço.

6.2 – Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

6.2.1 – O prazo de validade da proposta seja inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope da proposta comercial;

6.2.2 – Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que:

6.2.3 – Estiverem em desacordo com qualquer exigência disposta neste Edital;

6.2.4 – Omitirem qualquer elemento solicitado;

6.2.5 – For manifestamente inexeqüível, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 48 da Lei nº. 8.666/1993, com as alterações promovidas pelas Leis nº (s) 8.883/1994 e 9.648/1998.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Para comprovação da habilitação, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.1.1 – QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Declaração de Firma Individual ou registro comercial no caso de empresa mercantil individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em Cartório ou Junta Comercial, em se tratando de sociedades civis e/ou comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) Cópia do CPF dos sócios da Empresa.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

7.2 – QUANTO À REGULARIDADE FISCAL:

- a)** Certidão Negativa de Débito Municipal, relativo ao Município onde esteja instalada a sede da empresa licitante;
- b)** Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- f)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhista do Tribunal Superior do Trabalho;
- g)** Alvará Municipal;
- h)** Inscrição Estadual.

7.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

7.3.1 – Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no máximo 90 (noventa) dias antes da data da primeira sessão deste certame;

7.4 – Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

7.4.1 – Carta de Credenciamento (conforme modelo Anexo II) ou Procuração, com firma reconhecida em Cartório;

7.4.2 – Proposta de Preço (conforme modelo Anexo III);

7.4.3 – Declaração idoneidade, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/1993 e suas alterações (conforme modelo Anexo IV);

7.4.4 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/2002 (conforme modelo Anexo V);

7.4.5 – Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

emprega menores de 16 (dezesesseis) anos bem como da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (Conforme modelo Anexo VI).

7.5 – Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

- a) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação;
- b) Os documentos necessários para habilitação dos proponentes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em original ou fotocópia autenticada em cartório ou por membro da Comissão, em envelope fechado, constando na parte frontal, as indicações contidas no item 2.1.

8 – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes presentes e devidamente credenciados.

8.2 – Não serão recebidas propostas feitas por telex, fax, telegrama, e-mail, ou qualquer outro meio.

8.3 – Classificação das propostas:

8.3.1 – Abertos os envelopes das propostas, estas serão analisadas verificando-se o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.3.2 – O pregoeiro classificará as propostas de menor preço por item que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

8.3.3 – Se não houver no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

8.4 – Lances Verbais

8.4.1 – Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

8.4.2 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.4.3 – Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo pregoeiro.

8.4.4 – Desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais, mas ainda pode manter o último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 – O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2 – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

9.3 – Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação – Anexo I – Termo de Referência.

9.4 – Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação – Anexo I – Termo de Referência, esta poderá ser aceita.

9.5 – Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

9.6 – Sendo devidamente aceito a oferta de menor preço, o envelope contendo o documento de habilitação será aberto, para confirmação da condição de habilitado.

9.7 – Para efeito de julgamento, serão desconsiderados os valores a partir da terceira casa decimal, inclusive este, caso apresentado.

9.8 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

9.9 – O pregoeiro, no julgamento das propostas, poderá desconsiderar evidentes falhas formais que não afetem o seu conteúdo.

9.10 – Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

9.11 – Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.12 – Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

9.13 – Decididos os recursos ou transcorrido in albis o prazo para sua interposição, o pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

10 – DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso. Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.2 – O licitante poderá também apresentar as razões dos recursos no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.3 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.4 – Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

10.5 – O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade competente homologará resultado da licitação.

10.7 – Dos atos praticados pela Comissão de Pregão cabem recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos seguintes casos:

- a) Da decisão da Comissão de Pregão relativa à habilitação e classificação;
- b) Da decisão da Comissão de Pregão relativo aos julgamentos das propostas; e
- c) Da anulação ou revogação da Licitação.

10.8 – Os recursos preclusos ou interpostos fora do prazo, não serão apreciados pela Comissão de Pregão.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 – A adjudicação do objeto da presente licitação se dará através de ato do Pregoeiro, após o Parecer Jurídico sobre os atos da Comissão.

11.2 – A homologação, após expedido o termo de adjudicação pelo Pregoeiro, se dará através de ato do Presidente da Câmara Municipal de Poconé – MT.

12 – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DO PRAZO.

12.1 – O recibo de entrega dos bens será condicionado ao perfeito estado de funcionamento dos mesmos, bem como, ao fornecimento da garantia mínima oferecida pela fábrica (assistência técnica).

12.2 – O prazo de entrega dos bens será de 10 (dez) dias úteis, se necessário prorrogável por igual período, na sede da Câmara Municipal de Poconé, após expedido o ofício, conforme Anexo VII.

13 – DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

13.1 – A Câmara Municipal de Poconé – MT, prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, no endereço indicado no preâmbulo ou através do telefone/fax (65) 3345-1519.



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

14.1 – Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação correrão a conta da seguinte dotação:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01 – GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

2.001 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL

4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.52.00.00.00.00.0999 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

14.2 – O pagamento será efetuado com a entrega de todos os bens, mediante verificação e atesto do fiscal de contrato na nota fiscal eletrônica.

15 – REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

15.1 – O Presidente da Câmara Municipal de Poconé/MT reserva-se ao direito de:

- a)** Revogar a presente Licitação por interesse público, desde que devidamente justificado, conforme o artigo 49 da Lei 8.666/1993 e alterações;
- b)** Anular obrigatoriamente a Licitação por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/1993 e alterações;
- c)** A anulação do Procedimento Licitatório não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no Parágrafo Único do artigo 59 da Lei 8.666/1993 e alterações.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1 – Pela inexecução total da entrega do (s) equipamento (s), a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- b)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

16.2 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.3 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

16.4 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

16.5 – A CONTRATANTE aplicará as demais penalidades previstas nas Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil.

17 – CONDIÇÕES FINAIS

17.1 – Não havendo impugnação das licitantes, a Câmara Municipal de Poconé/MT, podendo ser realizada em até 02 (dois) dias úteis, antes da abertura da sessão do certame, considerará aceito, por elas, todos os termos e condições deste Edital. Qualquer alegação posterior não terá efeito de recurso perante a Câmara Municipal de Poconé/MT;

17.2 – A licitante, por seus responsáveis responderá pela fidelidade e legitimidade das informações dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

17.3 – Será facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase do julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a juntada de documentos não apresentados no momento devido;



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

17.4 – A apresentação da Proposta Comercial significa que a licitante atesta que não há fato superveniente impeditivo de sua participação na licitação, assim como implica na aceitação tácita de todas as condições estipuladas neste Edital.

17.5 – Não serão admitidas a esta licitação as pessoas suspensas ou impedidas de licitar.

17.6 – Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o fórum competente será o da comarca de Poconé – MT.

Poconé-MT, 07 de dezembro de 2017.

Claudivan Duarte Silva
Pregoeiro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORSA COM ESPUMA INJETADA	UN	13	449,00	5.837,00
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GAVETEIRO NA COR CINZA	UN	08	281,50	2.252,00
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,45 X 1,45 C/ GAVETAS MDP 25MM	UN	01	717,50	717,50
04	JOGO DE SOFÁ - 3 LUGARES COM ESPUMA SOFT OFICE EM REVESTIMENTO COURISSIMO	UN	01	1.708,00	1.708,00
05	POLTRONA COM ESPUMA SOFT OFICE EM REVESTIMENTO COURISSIMO	UN	02	1.034,00	2.068,00
06	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM BRAÇO DE ESTOFADOS COM REFORÇO CENTRAL	UN	10	726,50	7.265,00
TOTAL GERAL PREVISTO					19.847,50

Claudivan Duarte Silva
Pregoeiro



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO II

Modelo de Carta de Credenciamento

(Papel timbrado da empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

**Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2017/CMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

Indicamos o (a) Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, **ofertar lances**, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

CNPJ n.º: _____

Inscrição Estadual n.º: _____

Razão Social: _____

Nome de Fantasia: _____

Atenciosamente,

Local,
(nome e função na empresa)

OBSERVAÇÃO: Deverá ser reconhecida a firma em caso de representação por meio de procuração particular.



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL 004/2017 CÂMARA MUNICIPAL DE
POCONÉ**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇO CORSA COM ESPUMA INJETADA	UN	13		
02	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM GAVETEIRO NA COR CINZA	UN	08		
03	ESTAÇÃO DE TRABALHO 1,45 X 1,45 C/ GAVETAS MDP 25MM	UN	01		
04	JOGO DE SOFÁ - 3 LUGARES COM ESPUMA SOFT OFICE EM REVESTIMENTO COURISSIMO	UN	01		
05	POLTRONA COM ESPUMA SOFT OFICE EM REVESTIMENTO COURISSIMO	UN	02		
06	CADEIRA LONGARINA COM 04 LUGARES COM BRAÇO DE ESTOFADOS COM REFORÇO CENTRAL	UN	10		
TOTAL GERAL PREVISTO					

Validade da proposta:

OBS: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do envelope da proposta comercial, sob pena de desclassificação.

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa _____, não foi declarada inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos **do inciso IV. Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações**, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Poconé – MT, _____ de _____ de 2017.

Responsavel Legal Empresa



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT
CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO V

**Modelo da Declaração – Cumprimento dos Requisitos de
Habilitação**

(Papel timbrado da empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 004/2017/CMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
--, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital, Pregão Presencial nº. 004/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que
cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos no Edital nos
termo do Art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002.

Obs.: No caso de microempresa e empresa de
pequeno porte que, nos termos da Lei
Complementar Nº 123/2006, possuir alguma
restrição na documentação referente à
regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada,
como ressalva, nesta declaração.

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO VI

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)
(Papel timbrado da empresa)

A

CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ

Ref. : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Nº. 004/2017/CMP TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----
--, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----
-----, CEP----- Município -----, por seu
representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no
Edital, Pregão Presencial nº. 004/2017, DECLARA, sob as penas da lei, que:
- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18
(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16
(dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7 ° da
Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação
determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Legislativo
Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência,
administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9 da Lei 8666/1993 e
inciso X, art. 144 da Lei Complementar nº 04/1990).
- Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do §
2º, art. 32, da Lei nº 8.666/1993;

Local, ____/____/____

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Poconé

Praça da Matriz, 344 Fone: 3345-1519 CEP 78.175-000 Poconé-MT

CNPJ nº 36.910.461/0001-49

ANEXO VII
MODELO DE OFÍCIO

OF. CM. Nº ____/2017

Em, ____ de dezembro de 2017.

Ilmº. Sr.:

Senhor Gerente/Presidente/Proprietário,

Considerando que a Empresa _____, CNPJ. nº _____, vencedora do (s) item (ns) nº _____, do Anexo I, Termo de Referência, do Edital nº 007/2017, referente ao Processo nº 007/2017, Pregão Presencial nº 004/2017, homologado em ____/____/2017, comunico essa conceituada empresa que terá o prazo 10 (dez) dias para a entrega do (s) equipamento (s).

Atenciosamente,

Vereador Ademir Aparecido Zulli
Presidente